

Município de Cabrália Paulista

CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

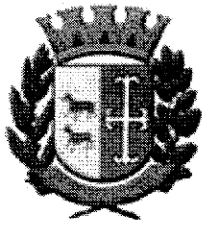
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.336,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.336,25
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
161	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		65.336,25
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
169	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
308	15.452.0007.2024.0000	Servicos Funerarios		15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
148	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		-10.336,25
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral		-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
177	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral		-70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		



Município de Cabrália Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2024



DECRETO Nº 94 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.1

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

330 26.782.0006.2028.0000 Serviços Urbanos e Rurais
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

-15.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

-100.336,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30